



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão dos técnicos superiores em assistência social vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de São Rafael/RN e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Lei Complementar Nº 439, de 04 de Março de 2020

Dispõe sobre a inclusão dos técnicos superiores em assistência social vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de São Rafael/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONOU**a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam incluídos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de São Rafael/RN os técnicos superiores em assistência social vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Art. 2º- Constan da presente Lei o anexo I que estabelece o plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais contemplados, quais sejam, assistente social e psicólogo do Centro de Referencia em Assistência Social.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições anteriores em contrário.

São Rafael/RN, 04 de Março de 2020


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

ANEXO I
GRADE DE VENCIMENTOS TÉCNICO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
(ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, PSICÓLOGO DO CRAS) -

CLASSES	FAIXAS	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA	MESTRADO	DOCTORADO
V	C 30	R\$ 2.308,73	R\$ 2.424,17	R\$ 2.545,38	R\$ 2.670,66
	B 28 A 29	R\$ 2.263,46	R\$ 2.376,64	R\$ 2.495,47	R\$ 2.620,24
	A 26 A 27	R\$ 2.219,08	R\$ 2.330,04	R\$ 2.446,64	R\$ 2.568,86
IV	C 24 A 25	R\$ 2.134,45	R\$ 2.252,17	R\$ 2.376,28	R\$ 2.494,04
	B 22 A 23	R\$ 2.112,20	R\$ 2.217,81	R\$ 2.328,70	R\$ 2.448,14
	A 20 A 21	R\$ 2.070,79	R\$ 2.174,33	R\$ 2.283,04	R\$ 2.397,20
III	C 18 A 19	R\$ 2.010,47	R\$ 2.111,00	R\$ 2.215,53	R\$ 2.327,37
	B 16 A 17	R\$ 1.971,05	R\$ 2.066,61	R\$ 2.173,09	R\$ 2.281,74
	A 14 A 15	R\$ 1.932,40	R\$ 2.029,02	R\$ 2.130,48	R\$ 2.237,00
II	C 12 A 13	R\$ 1.876,12	R\$ 1.969,93	R\$ 2.068,42	R\$ 2.171,84
	B 10 A 11	R\$ 1.839,33	R\$ 1.931,30	R\$ 2.027,87	R\$ 2.129,26
	A 8 A 9	R\$ 1.803,27	R\$ 1.893,43	R\$ 1.988,10	R\$ 2.087,51
I	C 6 A 7	R\$ 1.750,75	R\$ 1.838,28	R\$ 1.930,20	R\$ 2.026,71
	B 4 A 5	R\$ 1.715,42	R\$ 1.802,24	R\$ 1.892,35	R\$ 1.986,57
	A 0 a 3	R\$ 1.682,76	R\$ 1.766,30	R\$ 1.855,25	R\$ 1.948,01

Percentual entre Faixas: 2%
Percentual entre Classes: 3%
Percentual entre Matrizes: 5%

São Rafael/RN, 04 de Março de 2020

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal